



**Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha**  
**Estado de Minas Gerais**

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

**DECRETO Nº 054/2014**

**Fixa valor para fotocópias de documentos solicitados com base na Lei Federal nº 12.527/2011, e dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que regulamenta o acesso à informação, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o art. 12 da Lei Federal nº 12.527/2011, que dispõe que o serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados;

**CONSIDERANDO** que foi realizado pesquisa de preços no mercado local, onde o preço cobrado para a realização de uma fotocópia é de R\$ 0,20 (vinte centavos);

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura não dispõe de funcionário especificamente para a realização deste tipo de serviço, tendo que deslocar um funcionário para realizar tal procedimento,

**DECRETA:**

Art. 1º A fotocópia de documentos da Prefeitura de Olímpio Noronha, solicitados com base na Lei Federal nº 12.527/2011, será cobrado o valor de R\$ 0,20 (vinte centavos) por cópia, que deverá ser depositado em nome da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, Banco do Brasil S/A, agência n.º 3804-0, conta corrente n.º 34.242-4.

Art. 2º O solicitante só poderá retirar a documentação na Prefeitura, mediante a apresentação do comprovante de depósito e após a Tesouraria da Prefeitura confirmar o referido depósito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Prédio da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais, em 01 de outubro de 2014.

  
**Carlos Alberto de Castro Pereira**  
Prefeito Municipal

  
**João Leonardo Pinelli**  
Gerente Dep. Adm. e Finanças